ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Estado do Rio Grande do Sul

Municipio de Jaguari

Secretaria Municipal de Saude

1. IDENTIFICACAO DO DOCUMENTO

Órgão/Entidade: Município de Jaguari/RS

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos destinados a manutenção da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde do Municipio de Jaguari/RS

Documento de Formalização de Demanda: DFD 1105/2026

Responsável pela elaboração: Leonardo Viero Silveira - Farmacêutico - CRF/RS 10.187; Fernanda Brum Pires - Farmacêutica - CRF/RS 15.168

Data: 21 de julho de 2026

2. DESCRICAO DA NECESSIDADE DA CONTRATACAO

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade que fundamenta a presente contratação decorre da obrigação constitucional e legal do Município de Jaguari/RS de assegurar assistência farmacêutica contínua à população, mediante o fornecimento gratuito de medicamentos essenciais e a manutenção do abastecimento regular da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde do Município.

O problema público a ser resolvido consiste no risco de descontinuidade da assistência farmacêutica municipal, com potencial prejuízo ao tratamento de pacientes em acompanhamento contínuo, à dispensação de medicamentos de uso corrente e

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde, caso não seja mantido estoque regular e planejado de medicamentos e correlatos.

Os beneficiários diretos da contratação são os munícipes atendidos pela rede pública municipal de saúde, notadamente os usuários da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde, incluindo pacientes em tratamento contínuo, como os aproximadamente 100 pacientes cadastrados para monitoramento de glicemia capilar mediante equipamentos da marca Accu-Chek Active, já disponibilizados anteriormente pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A contratação não decorre de situação emergencial, mas de planejamento ordinário e contínuo da Secretaria Municipal de Saúde, formalizado por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 1105/2026.

3. PREVISAO NO PLANO DE CONTRATACOES ANUAL

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação consta do Plano de Contratações Anual do Município de Jaguari/RS, estando referenciada pelo item 107/2025, correspondente ao Documento de Formalização de Demanda de mesmo número, que instrumentaliza formalmente a inclusão da demanda no planejamento anual das contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

 Os medicamentos e correlatos deverão atender às especificações técnicas, dosagens, formas farmacêuticas e apresentações constantes na relação de itens integrante deste Estudo Técnico Preliminar (planilha de itens e quantitativos), num total de 174 (cento e setenta e quatro) itens.

 Os produtos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, quando exigível, e observar integralmente a legislação sanitária aplicável.

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

 A exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE e de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle será aplicada de forma proporcional à condição do licitante na cadeia de fornecimento — fabricante, importador ou distribuidor —, de modo a evitar restrição indevida à competitividade, observada a regulamentação da ANVISA aplicável a cada categoria de agente econômico.

 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega, admitida exceção mediante justificativa técnica aceita pela Administração, quando comprovada a impossibilidade de cumprimento desse prazo em razão das características do medicamento.

 Para o item correspondente às tiras reagentes para medição de glicose capilar (HGT), será exigida compatibilidade com os aparelhos da marca Accu-Chek Active (Roche), já utilizados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município e por pacientes cadastrados, em razão de fornecimento anteriormente disponibilizado pelo Estado do Rio Grande do Sul. A exigência tem por finalidade assegurar a interoperabilidade com os equipamentos já em uso, a continuidade do tratamento dos pacientes cadastrados e a inviabilidade econômica de substituição da tecnologia já disponibilizada.

 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e à conservação, respeitando a cadeia de temperatura quando exigível pela natureza do item.

Não foram identificadas exigências de garantia estendida, assistência técnica ou manutenção, por se tratar de bens de consumo.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados foram definidos com base na média de consumo verificada em período de 12 (doze) meses, considerando a demanda de produtos observada a cada exercício.

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

Foi considerada, ainda, a padronização de medicamentos da Farmácia Básica municipal, com a inclusão de novos itens ao processo de aquisição, bem como a quantidade mínima de comercialização de determinados produtos, tendo em vista que a legislação de Vigilância Sanitária veda o fracionamento de materiais comercializados em embalagens hospitalares.

A relação de itens, unidades de medida, quantitativos mínimos e quantitativos máximos consta da planilha "Fonte de Preços Corrigida", que totaliza 174 (cento e setenta e quatro) itens, com quantitativo máximo correspondente, em regra, ao quantitativo mínimo acrescido de até 30% (trinta por cento), destinado a absorver oscilações de demanda, sazonalidade e eventual ampliação do número de pacientes atendidos, sem que isso implique obrigatoriedade de aquisição da totalidade do quantitativo máximo registrado.

Foram registrados ajustes pontuais de quantitativos em relação a estimativas anteriores, conforme demonstrado na planilha "Alterações Quantidades", que evidencia, item a item, a diferença entre o quantitativo mínimo atual e o quantitativo anteriormente considerado, refletindo a atualização da demanda com base no consumo mais recente.

A memória de cálculo consolidada corresponde à combinação dos elementos técnicos elaborados pelos farmacêuticos responsáveis pela unidade, com base no sistema de controle de estoque da Secretaria Municipal de Saúde.

Relação de Itens - Medicamentos e Correlatos:

Item	Material	Unid.	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Preço Unit. Ref. (R$)	Valor Total (R$)
1	AAS 100mg – cp	Cp	180000	234000	0,0304	7.113,60
2	Acebrofilina xarope 50mg/5ml adulto 120 ml	Fr	450	585	8,8699	5.188,89
3	Ácido Valpróico 250mg – cp	Cp	80000	104000	0,2250	23.400,00
4	Ácido valproico 500 mg – cp	Cp	80000	104000	0,4822	50.148,80
5	Ácido fólico 5mg – cp	Cp	30000	39000	0,0415	1.618,50
6	Ácido folínico 15mg – cp	Cp	7500	9750	2,8736	28.017,60
7	Aciclovir 200mg	Cp	12000	15600	0,2752	4.293,12
8	Aciclovir 50 mg/g (5%) – tubo	Tb	150	195	3,4051	663,99
9	Água destilada para injeção frasco 5mL	Fr	1000	1300	0,2375	308,75
10	Albendazol 400mg	Cp	10000	13000	0,7100	9.230,00
11	Albendazol suspensão 40 mg/mL	Fr	750	975	1,2938	1.261,46
12	Alendronato sódico 70mg – cp	Cp	6000	7800	0,2828	2.205,84
13	Alopurinol 100mg – cp		30000	39000	0,1300	5.070,00

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

14	Amilorida 5mg + Hidroclorotiazida 50mg - cp	Cp	30000	39000	0,3068	11.965,20
15	Aminofilina 100mg – cp	Cp	30000	39000	0,1168	4.555,20
16	Aminofilina 240mg/10mL	Amp	50	65	3,0700	199,55
17	Amiodarona 200mg – cp	Cp	30000	39000	0,4316	16.832,40
18	Amitriptilina 25mg – cp	Cp	150000	195000	0,0511	9.964,50
19	Amoxicilina 500mg – cápsulas	Cp	75000	97500	0,3101	30.234,75
20	Amoxiciliana + clavulanato de potássio 500mg + 125 mg – cp	Cp	40000	52000	1,0380	53.976,00
21	Amoxiciliana + clavulanato de potássio 50mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral	Fr	1000	1300	13,3206	17.316,78
22	Amoxicilina suspensão 250mg/5mL fr. 60mL	Fr	1500	1950	3,6995	7.214,02
23	Anlodipino, besilato 5mg – cp	Cp	90000	117000	0,0616	7.207,20
24	Atenolol 50mg – cp	Cp	90000	117000	0,0411	4.808,70
25	Azitromicina 500mg-cp	Cp	10000	13000	0,4624	6.011,20
26	Azitromicina suspensão 200mg/5ml	Fr	750	975	6,1917	6.036,91
27	Maleato de Dexclorofeniramina + Betametasona 2mg/5ml + 0,25 mg/5ml	Fr	1500	1950	3,7822	7.375,29
28	Biperideno 2mg – cp	Cp	60000	78000	0,2998	23.384,40
29	Benzoato de benzila suspensão frasco 60Ml – fr Benzilpenicilina benzatina pó 1.2	Fr	150	195	5,1015	994,79
30		Fr	600	780	5,0000	3.900,00
31	Bromazepan 3mg – cp	Cp	40000	52000	0,1339	6.962,80
32	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação nasal	Fr	1800	2340	18,6802	43.711,67
33	Butilbrometo de escopolamina4mg/ml+dipirona 500mg/ml ampola 5ml.	Amp	300	390	2,7120	1.057,68
34	Butilbrometo de escopolamina gotas – frasco 20ml	Fr	1500	1950	5,4400	10.608,00
35	Captopril 25mg – cp	Cp	180000	234000	0,0318	7.441,20
36	Captopril 50mg – cp	Cp	150000	195000	0,0898	17.511,00
37	Carbamazepina 2% susp. Frasco 100mL+dosador	Fr	300	390	6,5500	2.554,50
38	Carbamazepina 200mg – cp	Cp	120000	156000	0,2163	33.742,80
39	Carbonato de Cálcio 500mg – cp Suplemento alimentar	Cp	100000	130000	0,0625	8.125,00
40	Carbonato de cálcio + colecalcifero 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 UI	Cp	20000	26000	0,1000	2.600,00
41	Carbonato de Lítio 300mg - cp	Cp	80000	104000	0,1874	19.489,60
42	Carvedilol 6,25mg	Cp	30000	39000	0,0857	3.342,30
43	Carvedilol 12,5 mg	Cp	30000	39000	0,1195	4.660,50
44	Carverdilol 25mg	Cp	40000	52000	0,1850	9.620,00
45	Cefalexina suspensão 250mg/5mL - 60 mL frasco	Fr	750	975	11,5263	11.238,14
46	Cefalexina 500mg cp	Fr	30000	39000	0,9367	36.531,30
47			800	1040	4,3959	4.571,74
48	Cetoconazol 200mg- cp	Tb	1500	1950	0,2320	452,40
49	Ciprofloxacino 500mg – cp	Cp	20000	26000	0,2473	6.429,80
50	Clonazepam 0,5mg	Cp	40000	52000	0,0657	3.416,40
51	Clonazepam 2mg – cp	Cp	60000	78000	0,0558	4.352,40
52	Clorpromazina 100mg	Cp	30000	39000	0,2807	10.947,30
53	Complexo B – cp	Cp	40000	52000	0,0809	4.206,80
54	Dexclorfeniramina 2 mg - cp	Cp	1500	1950	0,0572	111,54
55	Dexametasona creme - tubo 10 gramas	Tb	900	1170	2,3355	2.732,54

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

56	Dexametassona 4 mg/mL injetável	Amp	150	195	1,5600	304,20
57	Diazepam 10mg – cp	Cp	150000	195000	0,0403	7.858,50
58	Diazepam 5 mg/mL injetavel	Amp	75	97	1,1380	110,39
59	Diclofenaco inj ampola 75mg/mL 3mL	Amp	1200	1560	0,8052	1.256,11
60	Diclofenaco Potássico 50mg – cp	Cp	30000	39000	0,0816	3.182,40
61	Digoxina 0,25mg – cp	Cp	22500	29250	0,1531	4.478,18
62	Dipirona sódica 500mg/ml gotas frasco 10mL	Fr	1500	1950	1,6386	3.195,27
63	Dipirona 500mg – cp	Cp	75000	97500	0,1615	15.746,25
64	Dipirona injetável 500mg/2ml ampola 2mL	Amp	300	390	0,8244	321,52
65	Doxazosina 2mg	Cp	90000	117000	0,0899	10.518,30
66	Dropropizina gotas– frasco 10 ml	Fr	600	780	6,2150	4.847,70
67	Enalapril 20mg – cp	Cp	90000	117000	0,0377	4.410,90
68	Epinefrina 1mg/Ml injetavel	Amp	30	39	0,6740	26,29
69	Espironolactona 25mg – cp	Cp	40000	52000	0,2111	10.977,20
70	Estrogênio conjugado 0,625mg – cp	Cp	750	975	1,2888	1.256,58
71	Fenitoína 100mg - cp	Cp	30000	39000	0,1770	6.903,00
72	Fenobarbital 100mg – cp	Cp	50000	65000	0,1435	9.327,50
73	Fenobarbital gotas 40mg/mL – frasco 20mL	Fr	450	585	3,9425	2.306,36
74	Fenoterol gotas 5mg/Ml frasco 20Ml	Fr	300	390	4,8150	1.877,85
75	Finasterida 5 mg –cp	Cp	30000	39000	0,2860	11.154,00
76	Fluconazol 150 mg – cp	Cp	7500	9750	0,6821	6.650,48
77	Flunarizina 10mg – cp	Cp	35000	45500	0,0784	3.567,20
78	Fluoxetina 20mg - cápsula	Cp	120000	156000	0,0969	15.116,40
79	Furosemida 40mg – cp	Cp	50000	65000	0,0583	3.789,50
80	Gabapentina 300mg – cp	Cp	10000	13000	0,4114	5.348,20
81	Glibenclamida 5mg – cp	Cp	90000	117000	0,0492	5.756,40
82	Gliclazida 30 mg MR liberação prolongada – cp	Cp	30000	39000	0,2424	9.453,60
83	Gliclazida 60 mg MR liberação prolongada – cp	Cp	30000	39000	0,3554	13.860,60
84	Guaco xarope Mikania glomerata spreng 35mg/ml	Fr	750	975	2,0693	2.017,57
85	Haloperidol 5mg – cp	Cp	30000	39000	0,0938	3.658,20
86	Haloperidol gotas 2mg/mL frasco 20mL	Fr	100	130	3,2980	428,74
87	Haloperidol decanoato 50 mg/ml inj ampola 1 ml	Amp	150	195	4,6174	900,39
88	Haloperidol 5mg/1Ml injetável	Amp	150	195	1,6432	320,42
89	Harpagophytum procumbens DC 400mg	Cp	6000	7800	0,7758	6.051,24
90	Hidrocortisona pó solução inj 500 mg	Amp	100	130	5,0170	652,21
91	Hidroclorotiazida 25mg - cp	Cp	150000	195000	0,0295	5.752,50
92	Hidroclorotiazida 50mg - cp	Cp	75000	97500	0,0709	6.912,75
93	Hidroxido de Aluminio+magnesio frasco 100mL	Fr	750	975	3,5303	3.442,04
94	Ibuprofeno 600mg – cp	Cp	75000	97500	0,1673	16.311,75
95	Ibuprofeno gotas - frasco 30mL	Fr	1000	1300	3,5509	4.616,17
96	Imipramina 10mg – cp	Cp	900	1170	0,6450	754,65
97	Imipramina 25mg – cp	Cp	90000	117000	0,4068	47.595,60
98	Ipratrópio gotas 0,250mg/mL	Fr	300	390	1,0667	416,01
99	Isossorbida 40mg – Mononitrato	Cp	45000	58500	0,3880	22.698,00
100	Itraconazol 100 mg	Cp	1500	1950	0,9832	1.917,24
101			10000	13000	0,2728	3.546,40

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

102	Levodopa 200mg / benserazida 50mg – cp	Cp	45000	58500	1,0713	62.671,05
103	Levodopa 100mg / benserazida 25mg BD - cp sulcado	Cp	45000	58500	0,9113	53.311,05
104	Levodopa 100mg / benserazida 25mg HBS- cápsula	Cps	22500	29250	0,5324	15.572,70
105	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Cp	3000	3900	0,4513	1.760,07
106	Levomepromazina 40mg/mL gotas frasco 20mL	Fr	300	390	10,8600	4.235,40
107	levonorgestrel+etinilestradiol 0,15+0,03mg – cp	Cp	150000	195000	0,1155	22.522,50
108	Levotiroxina 100mcg – cp	Cp	50000	65000	0,1384	8.996,00
109	Levotiroxina 50mcg – cp	Cp	50000	65000	0,1256	8.164,00
110	Lidocaína spray cloridrato – cp	Fr	30	39	59,1135	2.305,43
111	Lidocaina gel 2% uretral - tubo 30 gramas	Tb	1500	1950	7,0047	13.659,16
112	Lidocaína injtável 10 mg/Ml cloridrato (1%)	Amp	75	97	6,0885	590,58
113	Loratadina 10mg – cp	Cp	40000	52000	0,0903	4.695,60
114	Loratadina suspensão frasco de 100mL	Fr	600	780	3,8857	3.030,85
115	Losartana 50mg – cp	Cp	45000	58500	0,0506	2.960,10
116	Mebendazol 100mg - cp	Cp	3000	3900	0,2821	1.100,19
117	Mebendazol suspensão 20mg - 30mL frasco	Fr	600	780	1,6926	1.320,23
118	Metformina 850mg – cp	Cp	180000	234000	0,1691	39.569,40
119	Metildopa 250mg – cp	Cp	75000	97500	0,3168	30.888,00
120	Metildopa 500mg – cp	Cp	75000	97500	0,4425	43.143,75
121	Metoclopramida - injetavel ampola 2mL	Amp	600	780	0,6817	531,73
122	Metoclopramida 10mg – cp	Cp	20000	26000	0,0739	1.921,40
123	Metoclopramida gotas - frasco 10mL	Fr	450	585	1,6506	965,60
124	Metronidazol creme vaginal - tubo com aplicadores	Tb	900	1170	6,7990	7.954,83
125	Metronidazol suspensão 40mg/Ml	Fr	100	130	5,2000	676,00
126	Metronidazol 250mg – cp	Cp	15000	19500	0,1528	2.979,60
127	Neomicina + Bacitracina pomada - tubo 10 gramas	Tb	1500	1950	2,7833	5.427,44
128	Nifedipino 20mg Retard - cp	Cp	15000	19500	0,1754	3.420,30
129	Nistatina creme vaginal c/ aplicador - tubo	Tb	900	1170	4,1695	4.878,32
130	Nistatina suspensão 100.000UI/mL frasco 50mL	Fr	375	487	6,4372	3.134,92
131	Nimesulida 100mg – cp	Cp	40000	52000	0,0906	4.711,20
132	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme vaginal	Tb	150	195	8,7937	1.714,77
133	Nitrofurantoína 100 mg	Cp	30000	39000	0,2539	9.902,10
134	Norestisterona 0,35mg - cp	Cp	1500	1950	0,1851	360,94
135	Norfloxacino 400mg – cp	Cp	10000	13000	0,3638	4.729,40
136	Cloridrato de nortriptilina 25 mg - cp	Cp	20000	26000	0,3333	8.665,80
137	Cloridrato de nortriptilina 75 mg – cp	Cp	10000	13000	0,3894	5.062,20
138	Óleo mineral c/100 ml	Fr	750	975	3,5248	3.436,68
139	Omeprazol 20mg – cp	Cp	120000	156000	0,0895	13.962,00
140	Ondansetrona 8 mg- cp	Cp	10000	13000	0,3476	4.518,80
141	Paracetamol 500mg – cp	Cp	150000	195000	0,0873	17.023,50
142	Paracetamol 750mg – cp	Cp	150000	195000	0,1611	31.414,50
143	Paracetamol gotas 200mg/mL - frasco 15mL	Fr	1500	1950	1,6762	3.268,59
144	Permetrina 10mg/mL loção – frasco 60mL	Fr	300	390	1,9733	769,59

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

145	Prednisona 20mg – cp	Cp	20000	26000	0,2133	5.545,80
146	Prednisona 5mg – cp	Cp	15000	19500	0,0982	1.914,90
147	Prednisolona 3mg/Ml suspensão frasco 60Ml fr	Fr.	600	780	5,3791	4.195,70
148	Prometazina 25mg – cp	Cp	15000	19500	0,1633	3.184,35
149	Prometazina 25mg/ml	Inj	300	390	1,6665	649,94
150	Propranolol 40mg – cp	Cp	75000	97500	0,0367	3.578,25
151	Risperidona 1 mg/ml – frascos	Fr	750	975	11,3083	11.025,59
152	Risperidona 2 mg – cp	Cp	40000	52000	0,1273	6.619,60
153	Sais para reidratação oral - sachês 27,9 gramas	Sac	1500	1950	0,5328	1.038,96
154	Salbutamol suspensão frasco 100Ml	Fr	225	292	8,5457	2.495,34
155			1500	1950	0,8834	1.722,63
156	Simeticona gotas – frasco com 10mL	Fr	2000	2600	1,3103	3.406,78
157	Sinvastatina 20mg – cp	Cp	75000	97500	0,0846	8.248,50
158	Sinvastatina 40mg – cp	Cp	75000	97500	0,1637	15.960,75
159	Solução fisiológica nasal - frasco 10mL	Fr	450	585	0,4990	291,92
160	Succinato de metoprolol 25mg – cp	Cp	50000	65000	0,2558	16.627,00
161	Succinato de metoprolol 50mg – cp	Cp	40000	52000	0,6784	35.276,80
162	Succinato de metoprolol 100mg – cp	Cp	40000	52000	0,7693	40.003,60
163	Sulfadiazina de prata pomada 10mg/g tubo 30g	Tb	500	650	5,9921	3.894,86
164	Sulfametoxazol + trimetropina 400/80mg – cp Sulfametoxazol+Trimetropina suspensã	Cp	20000	26000	0,2063	5.363,80
165		Fr	450	585	3,1506	1.843,10
166	Sulfato ferroso 40mg – cp	Cp	40000	52000	0,0343	1.783,60
167	Sulfato ferroso gotas – fr	Fr	450	585	1,2288	718,85
168	Tiamina 300 mg	Cp	12000	15600	0,3013	4.700,28
169	Valproato de sódio xarope 250mg/5ml frasco 100mL	Fr	750	975	5,9250	5.776,88
170	Varfarina Sódica 5mg – cp	Cp	22500	29250	0,1264	3.697,20
171	Verapamil 80mg – cp	Cp	75000	97500	0,3494	34.066,50
172	Tiras para medição de glicose capilar compativeis com glicosimetros accu chek -	Fitas	250000	325000	0,5112	166.140,00
173	Seringa estéril para insulina c/ agulha 1ml/cc U-100, agulha 0,45x13 26Gx1/2”	Unid.	15000	19500	0,2500	4.875,00
TOTAL GERAL			-	-	-	1.755.080,36
TOTAL GERAL						**3.510.160,72**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta a fornecedores especializados no fornecimento de medicamentos e correlatos para a Administração Pública, notadamente as empresas Altermed e Inovamed, além de consulta a atas de registro de preços anteriores (Ata nº 011/2024 e Ata nº 01/2024), pesquisa de preços

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

praticados na internet e consulta ao sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando a natureza do objeto — medicamentos com especificações técnicas usuais de mercado, objetivamente definíveis por padrões farmacêuticos e sanitários —, a alternativa de aquisição direta de bens, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, revelou-se a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, em comparação a eventuais modelos de prestação de serviço farmacêutico terceirizado, que não se mostram compatíveis com a estrutura já existente na Farmácia Básica municipal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços foi considerada a alternativa mais vantajosa em razão da impossibilidade de definição prévia exata do quantitativo a ser demandado pela Administração ao longo do período de vigência, da necessidade de entregas parceladas para evitar perdas por vencimento de validade, e da conveniência de manter proposta previamente selecionada, aguardando a liberação de recursos orçamentários, muitas vezes disponibilizados de forma fracionada pelo ente repassador.

Em relação ao item correspondente às tiras reagentes de glicemia, foi avaliada a alternativa de padronização de marca diversa da atualmente utilizada, tendo sido descartada em razão do elevado custo de substituição dos aparelhos já disponibilizados aos pacientes e às unidades de saúde, bem como do risco de descontinuidade do acompanhamento clínico de pacientes já adaptados à tecnologia em uso.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na planilha de pesquisa de preços "Fonte de Preços Corrigida", que consolidou orçamentos das empresas Altermed e Inovamed, valores praticados em atas de registro de preços anteriores (Ata nº 011/2024 e Ata nº 01/2024), pesquisa de preços praticados na internet e consulta ao sistema LicitaCon.

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

A metodologia adotada consistiu no cálculo da média aritmética dos valores unitários coletados, com exclusão do maior valor apurado entre as fontes consultadas, de modo a mitigar distorções decorrentes de cotações discrepantes, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 022/2023, que disciplina a pesquisa de preços no âmbito do Município.

O valor unitário estimado por item, o quantitativo máximo correspondente e o valor total por item constam da planilha de pesquisa de preços, que integra este Estudo Técnico Preliminar como anexo.

O valor global estimado da contratação, resultante do somatório dos valores totais unitários calculados sobre o quantitativo máximo de cada um dos 174 (cento e setenta e quatro) itens, corresponde a R$ 3.510.160,72 (três milhões, quinhentos e dez mil, cento e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Não há, neste momento, motivo legal para tratamento sigiloso da estimativa de valor, razão pela qual o valor total estimado poderá constar do instrumento convocatório, observada a orientação técnica e jurídica do setor de licitações quanto à conveniência de sigilo do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, caso assim decida a autoridade competente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos, mediante emissão de ordens de fornecimento ou notas de empenho, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ao longo do período de vigência da Ata.

A solução abrange: (i) o fornecimento dos 174 itens relacionados na planilha de preços, com entrega parcelada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho; (ii) a entrega direta na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 7 de Setembro nº 1090, Jaguari/RS, em horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para o Município; (iii) a garantia de validade mínima de 12 (doze) meses dos produtos entregues; (iv) a

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

substituição, às expensas da contratada, de produtos recusados por desconformidade com as especificações do instrumento convocatório.

Não são exigidos, para o presente objeto, serviços de instalação, treinamento ou assistência técnica continuada, por se tratar de fornecimento de bens de consumo direto pela rede municipal de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATAÇÃO

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto será parcelado por item, e não por lotes agrupados, tendo em vista que os 174 (cento e setenta e quatro) medicamentos e correlatos possuem especificações técnicas, princípios ativos, dosagens e apresentações independentes entre si, sendo tecnicamente divisível sem prejuízo à qualidade, à eficácia terapêutica ou à execução contratual.

O julgamento por item, com critério de menor preço, amplia a competitividade do certame, viabilizando a participação de maior número de fornecedores especializados, inclusive de pequeno e médio porte, para cada categoria de medicamento, e reduz o risco de restrição de mercado que decorreria da exigência de fornecimento integral de todos os itens por um único licitante.

Não há, no presente caso, elementos técnicos que justifiquem o agrupamento dos itens em lotes, uma vez que a divisão por item não compromete a padronização terapêutica, a qualidade dos produtos, tampouco gera perda de economia de escala relevante, considerando que se trata de Sistema de Registro de Preços com entregas fracionadas ao longo de sua vigência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Com a presente contratação, pretende-se: (i) assegurar a continuidade e a regularidade do abastecimento de medicamentos da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguari/RS; (ii) reduzir o risco de desabastecimento e de interrupção de tratamentos contínuos; (iii) obter

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

economicidade mediante a formação de Ata de Registro de Preços, que permite a aquisição fracionada conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando estoques excedentes e desperdício de recursos públicos; (iv) otimizar o uso dos recursos orçamentários disponíveis, viabilizando aquisições sucessivas sem a necessidade de realização de novo certame a cada demanda pontual, durante o período de vigência da Ata.

11. PROVIDENCIAS PREVIAS A CELEBRACAO DO CONTRATO

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Antes da celebração da Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas as seguintes providências: (i) certificação da disponibilidade orçamentária correspondente à unidade orçamentária 409 – 3.3.90.32.00.00.00.00, fontes de recurso 1.500.1002.0500, 1.600.0000.0600 e 1.621.0000.0621; (ii) designação formal, por ato próprio da autoridade competente, da Gestora de Contratos e dos fiscais indicados neste Estudo Técnico Preliminar; (iii) elaboração da minuta de edital e de

Ata de Registro de Preços; (iv) análise jurídica prévia; (v) publicação do instrumento convocatório; (vi) realização do certame licitatório; (vii) homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços.

Não foram identificadas necessidades de adequação de espaço físico, infraestrutura de armazenamento ou capacitação adicional de servidores, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de estrutura operacional suficiente para o recebimento, armazenamento e dispensação dos medicamentos objeto desta contratação.

12. CONTRATACOES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que devam ser consideradas para fins de execução do presente objeto, ressalvada a utilização do sistema de controle de estoque já existente na Secretaria Municipal de

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

Saúde e dos equipamentos de medição de glicemia capilar da marca Accu-Chek Active, já disponibilizados aos pacientes cadastrados e às Unidades Básicas de Saúde por meio de fornecimento anteriormente realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A Ata de Registro de Preços será destinada exclusivamente ao Município de Jaguari/RS, sem previsão de órgãos participantes, ressalvada deliberação administrativa posterior que venha a ser juridicamente cabível.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas ao transporte, à conservação e à manipulação, de modo a reduzir o descarte desnecessário de materiais e a geração de resíduos.

Os produtos recusados por desconformidade com as especificações do instrumento convocatório, com validade insuficiente ou entregues em desacordo com o pactuado deverão ser recolhidos pela contratada, às suas expensas, sem ônus e com comprovação de destinação ambientalmente adequada.

As entregas serão parceladas e compatíveis com a necessidade efetiva da Administração, de modo a reduzir riscos de vencimento, perdas de estoque e descarte de medicamentos. A destinação de medicamentos vencidos, avariados ou impróprios sob responsabilidade do Município observará o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde — PGRSS e as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, especialmente as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como respeitar as medidas destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e à saúde do trabalho.

Não foram identificados, para o presente objeto, requisitos específicos de logística reversa obrigatória, tendo em vista tratar-se de fornecimento de

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

medicamentos para uso e dispensação direta pela rede pública municipal de saúde, e não de produtos sujeitos a regime especial de pós-consumo pelo próprio fornecedor.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Base legal: Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Com base nas informações técnicas, na justificativa da necessidade pública, na estimativa de quantidades, no levantamento de mercado, na estimativa de valor e na existência de dotação orçamentária vinculada à unidade orçamentária 409 e às fontes de recurso 1.500.1002.0500, 1.600.0000.0600 e 1.621.0000.0621, conclui-se que a contratação é viável, atende ao interesse público, é compatível com os padrões e preços de mercado e está apta a prosseguir para a fase de elaboração do Termo de Referência e do instrumento convocatório correspondente.

15. ASSINATURAS

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO VIERO SILVEIRA
Data: 22/07/2026 10:52:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsavel pela elaboracao

Nome: Leonardo Viero Silveira

Cargo: Farmaceutico - CRF/RS 10.187

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA BRUM PIRES
Data: 22/07/2026 11:15:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsavel pela elaboracao

Nome: Fernanda Brum Pires

Cargo: Farmaceutica - CRF/RS 15.168

Autoridade competente

Nome: Rosane Teresinha Denardi Cattelan

Cargo: Secretaria Municipal de Saude

Assinado digitalmente por ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NLG-9LW-1ZO-7YP.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/07/2026 às 11:22:27

Assinantes

ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN

Assinou em 22/07/2026 às 11:22:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.629.610-**.

Eu, ROSANE TERESINHA DENARDI CATTELAN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NLG-9LW-1ZO-7YP